

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
114950

Número do Processo - SEI
202500005019213

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
--	--	---

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de ferramentas e equipamentos diversos, destinados ao uso das equipes de manutenção e projetos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento às necessidades da SES..**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
MARCO TULIO BATISTA	Apoio	Equipe de Apoio
DAVID DE LIMA LEITE	Fiscal de contrato*	Equipe de Fiscalização de Contrato
DAVID DE LIMA LEITE	Gestor de Contrato*	Equipe de Fiscalização de Contrato
VALERIA VERISSIMO PEREIRA	Agente de Contratação - Substituto	
ZICLEA MILHOMEM ARAUJO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
MARCELO ROBERTO DA SILVA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
TEDDY HENRIQUE BORGES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
WELSON ALVES DE SOUSA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
ELIZABETH DE OLIVEIRA E SILVA	Agente de Contratação	
PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS PINHO	Agente de Contratação - Substituto	

*As cumulações de funções de um mesmo servidor para gestor e fiscal da equipe de fiscalização encontram amparo no 10.216, de 14 de fevereiro de 2023 e decorrem de limitação de pessoal, conforme justificado pela autoridade que indicou a equipe no DOD. Paralelo a isso, verifica-se que a equipe de planejamento é formada por outros membros, e que a complexidade operacional da gestão e fiscalização do ajuste é baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Thalles Paulino de Ávila

Superintendente de Gestão Integrada

(Conforme delegação constante na [Portaria nº 3201, de 29 de setembro de 2025](#))

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter

conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.